



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2024**  
**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 29/2024**

**Fundamento Legal:**

Lei n.º 14.133/2021, Art. 74, "caput".

**Objeto:**

Constitui o objeto do presente a Contratação de pessoa jurídica, concessionária de serviço público (CELESC) para o fornecimento e distribuição de energia elétrica para os diversos departamentos e secretarias que fazem parte do poder executivo municipal de Campo Erê-SC, para o exercício de 2024.

**Valor e condições de pagamento:**

O valor estimado da contratação para o período de um ano será de acordo com o quadro abaixo, considerando o consumo anual correspondente aos anos anteriores:

DEPARTAMENTO/SECRETARIA	UN	Valor médio anual	ESPECIFICAÇÃO
Gabinete de Planejamento e Gestão	UN	74.627,40	Energia elétrica (consumo anual)
Sec. da Cidade e Desenvolvimento	UN	29.086,39	Energia elétrica (consumo anual)
Sec. de Educação	UN	97.937,24	Energia elétrica (consumo anual)
Sec. Da Agricultura e Infraestrutura Rural	UN	44.388,27	Energia elétrica (consumo anual)
Sec. de Assistência Social	UN	6.922,46	Energia elétrica (consumo anual)
Fundo Municipal de Saúde	UN	32.829,81	Energia elétrica (consumo anual)

**Contratada:** CELESC, situada na Av. Itamaraty, 136, Itacorubi, Florianópolis-SC.

**Dotações orçamentarias:**

As despesas decorrerão por conta das seguintes despesas:

03	37	2008	339039430000	150000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENT
04	57	2011	339039430000	150001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUND
05	101	2018	339039430000	150000	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES SOCIAIS
06	132	2020	339039430000	150000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO AG
07	171	2022	339039430000	150000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUN
10	184	2027	339039430000	150000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTE
12	214	2090	339039430000	150002	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA -301



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2024**  
**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024**

**I – DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA**

O Agente de contratação do município de Campo Erê-SC, nomeado por meio do Decreto nº 3.176/2024, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Lei nº 14.133/2021, Art. 74, "caput" e suas alterações posteriores, RESOLVE declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa CELESC, de acordo com as seguintes especificações:

**NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇOS: CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA SA**

**ENDEREÇO: Av. Itamaraty, 136, Itacorubi, Florianópolis-SC.**

**CNPJ: 83.878.892/0001-55**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente a Contratação de pessoa jurídica, concessionária de serviço público (CELESC) para o fornecimento e distribuição de energia elétrica para os diversos departamentos e secretarias que fazem parte do poder executivo municipal de Campo Erê-SC, para o exercício de 2024.

**RAZÃO DE ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:** Justifica-se a contratação por inexigibilidade da concessionária CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA SA, para o fornecimento de energia elétrica. Justifica-se a modalidade de inexigibilidade em razão da inviabilidade de competição, tendo em vista que no Município de Campo Erê-SC a CELESC possui a capacidade de fornecimento e a concessão da operação de rede de energia.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** De acordo com o valor estimado para o período de 12 meses.



## II – COMUNICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Agente de contratação do município de Campo Erê-SC, no uso de suas atribuições legais comunica a Prefeita Municipal de Campo Ere – SC, que, com fundamento no Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput" e suas alterações posteriores e conforme consta da justificativa acima, foi declarada a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de pessoa jurídica, concessionária de serviço público (CELESC) para o fornecimento e distribuição de energia elétrica para os diversos departamentos e secretarias que fazem parte do poder executivo municipal de Campo Erê-SC, para o exercício de 2024.

Campo Erê - SC, 19 de fevereiro de 2024.

---

**Gilmar Fior de Medeiros**  
Agente de contratação



### III - RATIFICAÇÃO

Ratificamos a declaração de Inexigibilidade de Licitação, realizada para a Contratação de pessoa jurídica, concessionária de serviço público (CELESC) para o fornecimento e distribuição de energia elétrica para os diversos departamentos e secretarias que fazem parte do poder executivo municipal de Campo Erê-SC, para o exercício de 2024, com fundamento no Lei nº 14.133/2021, Art. 74, "caput" e suas alterações posteriores.

Campo Erê - SC, aos 19 de fevereiro de 2024.

---

**Rozane Bortoncello Moreira**  
Prefeita Municipal